

## AGRAVADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - MUNICIPAL

AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - MUNICIPAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo interno e a ele deu provimento, a fim de, desde logo, prover o agravo e o recurso especial eleitoral, para julgar procedente o pedido na ação de impugnação de mandato eletivo, decretando a nulidade dos votos recebidos pelos Diretórios Municipais do Partido Social Democrático (PSD) e do Partido dos Trabalhadores (PT) nas Eleições proporcionais de 2020 do Município de Coribe/BA; cassar os respectivos DRAPs e, por consequência, os mandatos dos candidatos a eles vinculados, com o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário, bem como declarar a inelegibilidade das candidatas envolvidas, nos termos do voto reajustado do Relator. Determinou-se ainda a imediata execução do julgado, independentemente de publicação. Votaram com o Relator os Ministros: Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Alexandre de Moraes (Presidente).

AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N° 0600323-53

ORIGEM: ITAÚ - RN

RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

AGRAVANTE: ÍTALO FRANCISCO GONCALVES MEDEIROS

ADVOGADOS: LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros: Benedito Gonçalves, Sérgio Banhos, Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia e Alexandre de Moraes (Presidente).

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às onze horas e um minuto. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe de Plenário, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 25 de agosto de 2022.

EDITAL

## **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelos artigos 9º-A e 10-A, §2º, da Res.-TSE nº 23.598/2019, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 21.10.2022 (sexta-feira) e finalizada às 23h59 do dia 25.10.2022 (terça-feira).

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na pauta gina "Pautas de Julgamento", até às 23h59 de 20.10.2022 (quinta-feira).

Nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 20.10.2022 (quinta-feira).

Brasília, 20 de outubro de 2022.

## Ministro ALEXANDRE DE MORAES

## Presidente

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ADEMIR ISMERIM MEDINA (20905/GO) 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46  
46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) 127

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) 75 87

ALEX JOSE SILVA (32520/GO) 40